PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 075/GAB/PROC

Lapa, 29 de Abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 054/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de brinquedos pedagógicos e complementação de alimentação escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil Creche e Pré-Escola.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
04/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000528 / 2016** 04/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 09:26:52

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 054, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de brinquedos pedagógicos e complementação de alimentação escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil Creche e Pré-Escola.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.420,03 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Três Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.236 – FNDE – Manutenção de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo..... R$ 1.420,03
TOTAL..... R$ 1.420,03

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O Superávit Financeiro da fonte 152 - conta nº 23.604-7..... R$ 1.420,03
TOTAL..... R$ 1.420,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 054, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.420,03 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Três Centavos).

Justificamos tal solicitação para aquisição de brinquedos pedagógicos e complementação da alimentação escolar, destinados à manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil Creche e Pré-Escolar.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal